

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

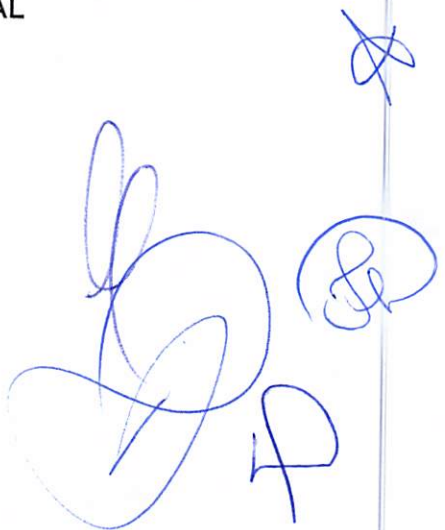
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

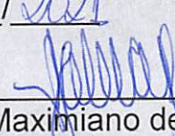




MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

22 / 11 / 2021

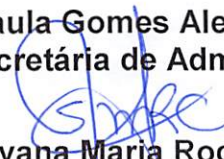

Paulo Maximiano de Souza
Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor total de R\$: **12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).** Conforme os orçamentos em anexo. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração


Silvana Maria Rocha Calisto
Secretária Municipal de Assistência Social





MEMORANDO

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021


Da: Secretaria de Administração / Assistência social

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: **12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).** Conforme orçamentos em anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração


Silvana Maria Rocha Calisto
Secretária Municipal de Assistência Social




SAPMERCADO LTDA-ME

CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10

Av. Manoel Ribas, nº 370 - centro - Sapopema-Pr - Fone: 43 9 8443-3897



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	580 - und	Panetones (chocotones) com Gotas de Chocolate com fermentação natural embalados em caixa de 400G.	Panetton	8,25	4,785.00
02	580 - cx	CAIXAS DE BOMBOM 251 G.	Nestle	9,63	5,585.40

Sapmercado Ltda - ME
CNPJ: 19.758.740/0001-10

Sapopema, 12 de novembro de 2021.

Carlos Philipe de Paula de Mello
RG. nº 9.810.645-6
C.P.F. nº 062.683.119-90



www.panutri.com.br

Orçamento

Boa tarde!

Segue Solicitação:

- Panetones (Frutas ou Chocolate): $R\$7,39un \times 580 = R\$4.286,20$
- Caixa bombom Nestle: $R\$14,99un \times 580 = R\$8.694,20$
- Caixa bombom Garoto: $R\$13,99un. \times 580 = R\$8.144,20$

Lorena L. da Luz

Lorena Lascasas da Luz

JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53

Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro - Sapopema-PR

Fone: 43 9 8429-6305



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	580 - und	Panetones (chocotones) com Gotas de Chocolate com fermentação natural embalados em caixa de 400G.	PANUTRI	8,50	4.930,00
02	580 - cx	CAIXAS DE BOMBOM 251 G.	NESTLE	10,99	6.374,20

Sapopema, 08 de novembro de 2021.

Jair Andrade
CNPJ Nº 04.932.895/0001-53

Jair Silva de Andrade
R. G. nº 6.950.596-1
C.P.F. nº 977.102.539-20



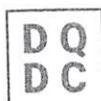
À Prefeitura Municipal de Sapopema

Orçamento

Item	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Caixa de Bombom sortido (Garoto/Lacta/Nestlé)	580	R\$ 12,90	R\$ 7482,00

Orçamento válido por 15 dias.

Av. Duque de Caxias, 1851 | Jd. Londrilar | CEP 86010-190 | Londrina-PR
43 3323-3854 | 43 99991-7814 | CNPJ 78.618.865/0001-03 | IE 60104254-15
www.duquedocefeita.com.br | adm@duquedocefeita.com.br



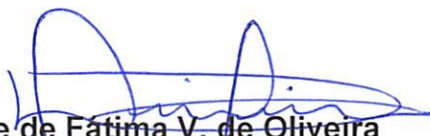



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;
2. **VALOR R\$: 12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, vinte e dois dias de novembro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação.

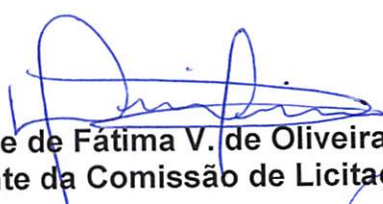
Para: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal





MEMORANDO

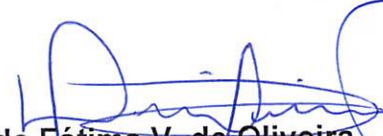
De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n°. 52/2021 para a **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: **12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 030.359.502



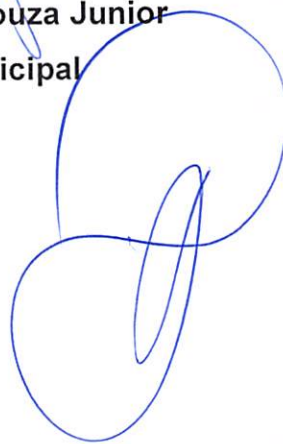


PROCESSO DE DISPENSA Nº. 52/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº.06/2020 torna público que está dispensando para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº. 01/2021 justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente dispensa **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A mencionada solicitação tem por objetivo aquisição de Chocotones e Chocolate para os funcionários, aposentados, pensionistas e os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que devido a situação de pandemia não será possível fazer a confraternização tradicional de final de ano. Tendo em vista o valor apresentado pelas empresas nos orçamentos em anexo, justifica-se a realização da Dispensa de Licitação.

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação







DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.343.786/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com		TELEFONE (43) 3252-9065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/05/2017 às 15:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



.....Folhas 04/05

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU
INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA
ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS
SÓCIOS**

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS
OMISSAS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Curiúva - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Julio Cesar B. Constantino
Advogado - OAB - PR - 49.742
Av. Arapongas, 85 - 91 Andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR



NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/05

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaram todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO** - RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR.-

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Curiúva - Pr, 15 de Outubro de 2013.-

Loirena K. da Luz
LORENA LASCASAS DA LUZ

Viviane Rolim Moraes
VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES.

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68

ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53

Reconheço verdadeira a firma supra de Viviane Aparecida Rolim Moraes

do que dou fé.

Teste. *[Signature]* da Verdade.

Curiúva, 31 OUT 2013 de 20

[Signature]

Lei 13.226/2011
SEJO
FUNARPEN
TABELA UNIFICADA DE NOTAS
EML 21013

Julio Cesar B. Constantino
Advogado - OAB - PR Nº. 49.742
Av. Arapongas, 88 - 9º Andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**, estabelecida na AVENIDA MANOEL RIBAS RIVAS, 700, CENTRO, SAPOPEMA, PR, CEP: 84.290-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAPOPEMA - PR, 15 de Outubro de 2013.

Lorena da Luz
Sócio: LORENA LASCASAS DA LUZ

Viviane Rolim Moraes
Sócio: VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>13 NOV 2013</u>	Etiqueta de registro
 Sueli Linhares RG 978 620-7 SSP/PR RELATORA	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2013 SOB NÚMERO: 20136569153 Protocolo: 13/656915-3, DE 13/11/2013 Empresa: 41.2.0775064-9 NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA
	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Handwritten marks and signatures in blue ink.

**NUTRI & EQUILIBRIO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



**AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ**



LORENA LASCASAS DA LUZ, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, devidamente emancipada em 19/09/2013 através da Escritura Pública Lavrada no Tabelionato de Notas no município de Sapopema, Estado do Paraná, no Livro n. 38-E Folhas 069 à 069 v , residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Fundos, CEP: 84.290-000 no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 12.496.281-1, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:-075.803.359-13 e **VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES**, brasileira, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, Solteira, Maior, residente e domiciliada na Av. Antonio Cunha, n. 684, Fundos, CEP nº 84.280-000, no município de Curiúva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 9.569.521-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:-048.556.749-07.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA."**

(Handwritten signature)

Julio Cesar B. Constantino
Advogado - OAB - PA. Nº. 49.742
Av. Arapongas, 68 - 2º Andar
Arapongas - PR
CEP: 85.701-000

(Handwritten signature)
Lorena L. da Luz.

**NUTRI & EQUILÍBRIO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



.....Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, CEP- 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração de :

- "a) Industria e Comércio de Produtos de Panificação;
- b) Industria e Comercio de Produtos de Biscoitos e Bolachas;
- c) Comércio Varejista e Atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares."

Parágrafo Único: Os produtos arrolados nas letras "a" e "b" do "caput", poderão ser produzidos a pedido da sociedade que ora se constitui, perante a terceiros que se dedicam ao ramo da panificação em geral local.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT.DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Lorena Lascasas da Luz	19.800	R\$- 19.800,00
Viviane Aparecida Rolim Moraes	200	R\$- 200,00
TOTAL.....	20.000	R\$- 20.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and stamps)

Julio Cesar B. Cons. Min. Advogado - OAB/PR. Nº 49.742
Av. Arapongas, 88 - Arapongas - PR
CEP: 86.701-900 - Arapongas - PR

**NUTRI & EQUILÍBRIO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



Folhas 03/05

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **LORENA LASCASAS DA LUZ** qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Handwritten text at the bottom left: *Aracuaia, 04 de Novembro de 2013*

Julio Cesar B. Constantino
Advogado - OAB - PR. N.º 10.742
Av. Aracuaia, 89 - 91 Andar
CEP: 88.701-000 - Araçuaia - PR

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.343.786/0001-78
Razão Social: NUTRI EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 700 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111201454023106050

Informação obtida em 17/11/2021 15:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are present on the page. One large signature is at the bottom center, and several smaller ones are on the right side, including one that appears to be a stylized 'S' or 'D'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO EIRELI**
CNPJ: **19.343.786/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:24 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **7A36.F419.5903.B122**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.758.740/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL SAPMERCADO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LARA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 17/11/2021 às 16:07:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

SAPMERCADO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CARLOS PHILIPPE DE PAULA DE MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Santana, n.º 558, Centro, Cep 84290-000, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.810.000-00, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do

Paraná e do CPF/MF sob n.º 062.683.119-90;

MARILEIA CASTRO DE PAULA DE MELLO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Santana, n.º 558, Centro, Cep 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.023.264-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná e do CPF/MF sob n.º 744.914.669-04; **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAPMERCADO LTDA.** E terá sua sede e domicílio na **Av. Manoel Ribas, n.º 370, Centro, Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.**

2ª. O capital social será de **RS 40.000,00 (Quarenta mil reais)** dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor unitário de **RS 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas neste ato e em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	RS
CARLOS PHILIPPE DE PAULA DE MELLO	90	36.000	36.000,00
MARILEIA CASTRO DE PAULA DE MELLO	10	4.000	4.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

3ª. O objetivo social será de **Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercado.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SAPMERCADO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS PHILIPPE DE PAULA DE MELLO**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. O sócio **CARLOS PHILIPPE DE PAULA DE MELLO**, poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SAPMERCADO LTDA

CONTRATO SOCIAL



14ª Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 10 de Fevereiro de 2014.

CARLOS PHILIFE DE PAULA DE MELLO

MARILEIA CASTRO DE PAULA DE MELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2014 SOB NÚMERO: 41207800492 Protocolo: 14/122401-0, DE 12/02/2014	
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



SAPMERCADO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.758.740/0001-10

CARLOS PHILIFE DE PAULA DE MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Telemaco Borba-PR, nascido em 16/09/1988, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito a Rua Santana, 558, Centro, CEP: 84290-000; portador do Documento de Identidade Civil RG n.º 9.810.645-6, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 062.683.119-90; **MARILEIA CASTRO DE PAULA DE MELLO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sapopema-PR, nascida em 28/08/1969, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito a Rua Santana, 558, Centro, CEP: 84.290-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob n.º 5.023.264-6 expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 744.914.669-04; sócios componentes da sociedade empresarial **SAPMERCADO LTDA - ME**, com sede sito a Av. Manoel Ribas, 370, Centro, Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.740/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207800492 por despacho em sessão de 12/02/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser, **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; LANCHONETE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SAPMERCADO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.758.740/0001-10

CARLOS PHILIFE DE PAULA DE MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Telemaco Borba-PR, nascido em 16/09/1988, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito a Rua Santana, 558, Centro, CEP: 84290-000; portador do Documento de Identidade Civil RG n.º 9.810.645-6, expedido pela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 18:19 SOB Nº 20157343936.
PROTOCOLO: 157343936 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157343936. NIRE: 41207800492.
SAPMERCADO LTDA. ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature: null

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: [Signature]



SAPMERCADO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.758.740/0001-10

Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 062.683.119-90; **MARILEIA CASTRO DE PAULA DE MELLO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sapopema-PR, nascida em 28/08/1969, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito a Rua Santana, 558, Centro, CEP: 84.290-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob nº 5.023.264-6 expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 744.914.669-04; sócios componentes da sociedade empresarial **SAPMERCADO LTDA - ME**, com sede sito a Av. Manoel Ribas, 370, Centro, Município de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 19.758.740/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207800492 por despacho em sessão de 12/02/2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SAPMERCADO LTDA - ME**, com sede sito a Av. Manoel Ribas, 370, Centro, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 19.758.740/0001-10..

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
CARLOS PHILIFE DE PAULA DE MELLO	90	36.000	36.000,00
MARILEIA CASTRO DE PAULA DE MELLO	10	4.000	4.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; LANCHONETE.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/02/2014, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 18:19 SOB Nº 20157343936.
PROTOCOLO: 157343936 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157343936. NIRE: 41207800492.
SAPMERCADO LTDA. ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



SAPMERCADO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.758.740/0001-10

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **CARLOS PHILIFE DE PAULA DE MELLO**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **CARLOS PHILIFE DE PAULA DE MELLO** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 18:19 SOB Nº 20157343936.
PROTOCOLO: 157343936 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157343936. NIRE: 41207800492.
SAPMERCADO LTDA. ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SAPMERCADO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.758.740/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema - PR, 16 de outubro de 2015.

CARLOS PHILIFE DE PAULA DE MELLO

MARILEIA CASTRO DE PAULA DE MELLO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 18:19 SOB Nº 20157343936.
PROTOCOLO: 157343936 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157343936. NIRE: 41207800492.
SAPMERCADO LTDA. ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.758.740/0001-10
Razão Social: SAPMERCADO LTDA ME
Endereço: AV MANOEL RIBAS 370 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111102193065707420

Informação obtida em 17/11/2021 08:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAPMERCADO LTDA**
CNPJ: **19.758.740/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

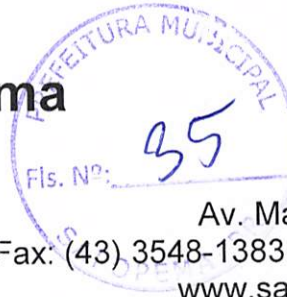
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:51:04 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **7828.BA43.66C2.303F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




PARECER JURÍDICO



Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 52/2021, referente **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente aquisição visa proporcionar a gratidão para os funcionários, aposentados, pensionistas e os participantes dos Projetos de nosso município, já que não será possível realizar a confraternização devido a situação de pandemia que assola o país e até mesmo para evitar aglomeração em realizar um processo licitatório com um número maior de participantes. Sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos oito vinte e dois do mês de novembro de dois mil e vinte um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº. 52/2021**. Dando início a reunião a Sr^a. Presidente informou que a mencionada solicitação tem por objetivo atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Sendo assim, procedendo a Dispensa em razão do valor. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresas **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI**, sendo vencedora do item Chocotone, com valor total de R\$: 5.246,90 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), **SAPMERCADO LTDA ME**, vencedora do item Chocolates com valor total de R\$: 6.837,30 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). sendo os orçamentos de menores valores. Totalizando o valor do certame em R\$: **12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos)**. Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que as documentações das empresas juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião.


Dirce de Fátima V. de Oliveira


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira


Dirceu Ferreira de Oliveira,


Franciele Flor Delfino de Oliveira,


Gislene Brizola Marçal da Silva



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021




OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 22 de novembro de 2021


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº. 19.343.786/0001-78

VALOR R\$: 5.246,90 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

CONTRATO: Nº 240/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ADJUDICADA: SAPMERCADO LTDA ME

CNPJ Nº. 19.758.740/0001-10

VALOR R\$: 6.837,30 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

CONTRATO: Nº 241/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Conforme Dispensa de Licitação nº. 52/2021

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 240/2021

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

Para:






NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

Sapopema, Paraná

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 52/2021 **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Referente ao item Chocotones. Com o valor de R\$: 5.246,90 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via.

Atenciosamente, 22 de novembro de 2021


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 240/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CHOCOTONES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49852398 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 52/2021**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - Centro - CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, empresária, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	710 - und	Panetones (chocotones) com Gotas de Chocolate com fermentação natural embalados em caixa de 400G.	7.39	5.246,90

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 52/2021, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 22/11/2021, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 5.246,90 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 52/2021** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no dia 06/12/2021, na Prefeitura Municipal.

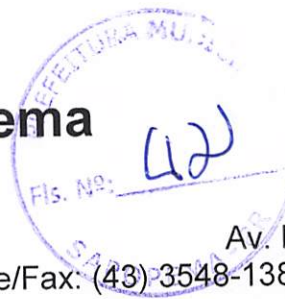
VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO


CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.


CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR


www.sapopema.pr.gov.br


Prefeito Municipal

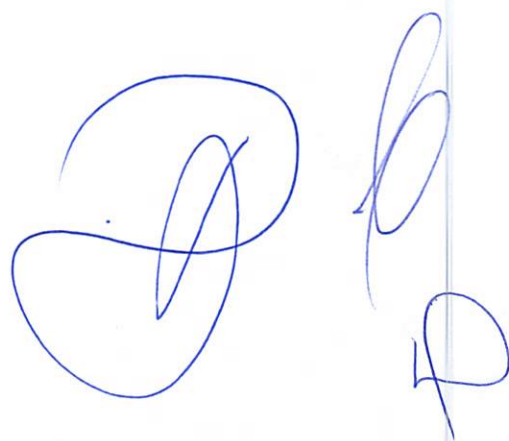
Leora K. da Luz

CONTRATADO NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 241/2021

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

Para:

SAPMERCADO LTDA ME

Sapopema, Paraná

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **SAPMERCADO LTDA ME**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 52/2021 **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Referente ao item Chocolates. Com o valor de R\$: 6.837,30 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via.

Atenciosamente, 22 de novembro de 2021


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





CONTRATO Nº 241/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 52/2021**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
------	-------	-----------	---------	-------

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

01	710 - cx	CAIXAS DE BOMBOM NESTLÉ 251 G.	9,63	6.837,30
----	----------	--------------------------------	------	----------

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 52/2021, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 22/11/2021, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 6.837,30 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 52/2021** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no dia 06/12/2021, na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
SAPMERCADO LTDA-ME

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 18/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Felipe Miguel de Carvalho, 143-sala 1 Bairro: Vila Formosa, CEP: 84.935-000, na cidade de: Tomazina, Tel.: 43-3547-2113, Email: pavilluzzo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.570.342/0001-01, neste ato representado pelo Sr. *Dienaro Pietrobelli Dellai*, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. 7092127898 e CPF sob o nº. 064.839.239-29, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.

DO VALOR

Valor total de R\$ 252.964,22 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.

O prazo para Execução será de 05 (cinco) meses.

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9EAC714B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº. 19.343.786/0001-78
VALOR R\$: 5.246,90 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
CONTRATO: Nº 240/2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ADJUDICADA: SAPMERCADO LTDA ME
CNPJ Nº. 19.758.740/0001-10
VALOR R\$: 6.837,30 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
CONTRATO: Nº 241/2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 12.084,20 (doze mil oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Conforme Dispensa de Licitação nº. 52/2021

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: ADA30E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pão de mel e embalagens para compor o Kit Natalino a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal no Encerramento do Ano Letivo de 2021, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal da Educação, fixando seu preço máximo em **R\$ 14.740,00** (quatorze mil setecentos e quarenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo nº. 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: D9937998

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO V RECOMPOSIÇÃO CONTRATO Nº. 051/2021

Pregão Presencial nº 031/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para mais, dos itens 01, 02, 03 do objeto do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 051/2021, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço do Realinhamento
1	GASOLINA	LTS	R\$ 6,77
2	DIESEL COMUM	LTS	R\$ 5,34
2	DIESEL S10	LTS	R\$ 5,59

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata Registro de Preços ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa. **DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.**
FORO: Sengés/Pr.

Sengés, 22 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador: 9C5524B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO V RECOMPOSIÇÃO ARP Nº. 044/2021

Pregão Presencial nº 031/2021



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.084,20
Data Publicação Termo ratificação	22/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))